



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Nº 71/2005 de 06 de Dezembro de 2005, originada do PROJETO DE LEI Nº 69/2005 de 16 de Setembro de 2005. **“CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por **06 (seis)** votos a favor, e em sua 2ª e ultima discussão e votação foi aprovada por **08 (oito)** votos a favor dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia **06 de Dezembro de 2005**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

OFICIO 300/2005.

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

Senhor Prefeito,

Através do presente venho perante V. Exa., enviar a Lei Nº 71/2005 de 06 de Dezembro de 2005, originada do PROJETO DE LEI Nº 69/2005 de 16 de Setembro de 2005. “CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Passou por todos os tramites legais, ficando aprovada em sua 1ª discussão e votação por 06 (seis) votos a favor, e em sua 2ª e ultima discussão e votação foi aprovada por 08 (oito) votos a favor dos Vereadores presentes a Sessão realizada no dia 06 de Dezembro de 2005.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

Paulo de Jesus Santana
PAULO DE JESUS SANTANA
PRESIDENTE

Frederico
08/12/2005
Santana



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI N 71 /2005.

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

Sancionado
Carlos Alberto
de Oliveira

CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIACÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO. E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1—Fica considerado de Utilidade Publica a ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DO PATROCINIO, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob n 06.109.535/0001-81.

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 2005.

AUTOR - PAULO DE JESUS SANTANA - VEREADOR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

CARLOS ALBERTO NADRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

JUSTIFICATIVA

Sabendo da importância que tem as Associações Comunitárias para o desenvolvimento do nosso Município, e preocupado em facilitar a vida dos Presidentes das referidas Associações, venho através deste Projeto de Lei legalizar as mesmas tornando-se de utilidade pública para que possa conseguir recurso a nível Estadual e Federal para o nosso Município.

Sala das Sessões em 16 de Agosto de 2005.

AUTOR - PAULO DE JESUS SANTANA - VEREADOR.